



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES

OFÍCIO N. 47/2023

ASSUNTO: Esclarecimento do Pregão Eletrônico nº 9/2023.

PROCESSO N. 8501368-03.2023.8.06.0000.

Fortaleza, 18 de maio de 2023.

Prezado(s) Senhor(es),

Em resposta ao questionamento recebido em 16/5/2023, por licitante interessada em participar do Pregão Eletrônico n. 9/2023, conforme manifestação técnica apresentada em 18/5/2023, às 14:06 h, pela área demandante (SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO TJCE), informo o esclarecimento que segue:

Questionamento 1:

Existe contrato semelhante vigente ou recém encerrado?

Resposta 1:

O TJCE celebrou o Contrato nº 16/2021, referente à “*Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para a prestação de serviços técnicos continuados de sustentação/desenvolvimento de sistemas e serviços eventuais sob demanda durante o período de 20 (vinte) meses, prorrogáveis conforme possibilidades definidas na Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE)*”.

Questionamento 2:

Se sim, qual o número do contrato?

Resposta 2:

Contrato nº 16/2021.

Questionamento 3:

Se sim, com qual empresa?

Resposta 3:

INDRA Brasil Soluções e Serviços LTDA.

Questionamento 4:

Se sim, qual o valor atual do contrato?

Resposta 4:

O Contrato encerrou sua vigência em 13/03/2023. Conforme Termo Aditivo I o valor reajustado à época para o período de 20 (vinte) meses de vigência era de R\$ 8.806.837,65 (oito milhões, oitocentos e seis mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Questionamento 5:

Se sim, quantos profissionais atendem/atendiam ao contrato?

Resposta 5:

A contratação contemplava a execução de até 1.000 pontos por função para remuneração para serviços sob demanda e 148.600 USTs, distribuídos entre 147.800 para USTs de rotina e 800 para USTs de serviço excepcional para suportar os diversos sistemas judiciais e administrativos do TJCE pelo período de 20 meses,



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES**

contemplando, dentre outras, as atividades de desenvolvimento e sustentação do Pje. Especificamente para o sistema PJe havia a alocação de 06 colaboradores da Contratada à época.

Questionamento 6:

Qual a estimativa de profissionais para esta nova contratação?

Resposta 6:

Conforme definido no item 2.1 do Termo de Referência o quantitativo máximo a ser alocado para prestação dos serviços será de 23 postos de trabalho.

Questionamento 7:

Qual a previsão estimativa de profissionais residentes/alocados para execução dos serviços elencados no termo de referência para este novo contrato?

Resposta 7:

Conforme definido no item 2.1 do Termo de Referência o quantitativo máximo a ser alocado para prestação dos serviços será de 23 postos de trabalho. Adicionalmente, o item 3.1.14.1. do Termo de Referência estabelece que *“Os serviços deverão estar disponíveis, preferencialmente de forma remota, durante o horário padrão estabelecido em dias de expediente forense, das 08 às 19 horas.”*, bem como o item 3.1.14.1.4. define que *“O TJCE poderá estabelecer, a qualquer tempo, para projetos específicos a execução da prestação dos serviços de forma presencial ou híbrida”*, portanto não há estimativa atual sobre a quantidade de postos de trabalho que executarão dos serviços de forma presencial.

Questionamento 8:

Qual o valor do salário recebido por cada profissional alocado na prestação de serviços atual?

Resposta 8:

O contrato teve sua vigência encerrada. Contudo, cabe informar que o valor mínimo de salário dos colaboradores à época está previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº03/2021 no item 3.1.14 do Termo de Referência.

Questionamento 9:

Qual a quantidade de chamados, requisições de serviços, incidentes ou Unidades de Serviço Técnico (UTSs) estimada para esta nova contratação?

Resposta 9:

Os serviços serão mensurados por posto de trabalho considerando a alocação de profissionais vinculados a resultado, portanto o quantitativo a ser considerado será o máximo de 23 postos de trabalho demandados através de ordens de serviços. A produtividade e qualidade dos serviços prestados serão aferidos conforme definido no Anexo 08 – Indicadores de Nível Mínimo de Serviços.

Questionamento 10:

Qual a quantidade de usuários da infraestrutura atual da contratante?

Resposta 10:

Trata-se de uma contratação para sustentação e desenvolvimento de um sistema específico (Processo Judicial Eletrônico – Pje), portanto tal informação não possui relevância para o escopo da prestação dos serviços. Informamos que foram registradas solicitações na solução de Service Desk do TJCE para atendimento de 25.622 usuários no ano de 2022.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES**

Questionamento 11:

Qual a quantidade de equipamentos por tipo (computadores, desktops, notebooks, impressoras, multifuncionais, monitores, estabilizadores, nobreaks, roteadores, firewalls, UTMs, etc) para suporte neste novo contrato da contratante?

Resposta 11:

Trata-se de uma contratação para sustentação e desenvolvimento de um sistema específico (Processo Judicial Eletrônico – Pje), portanto tal informação não possui relevância para o escopo da prestação dos serviços.

- Desktops: 6754 unidades
- Monitores: 13.508 unidades
- Notebooks: 554 unidades
- Multifuncionais: 1218
- Estabilizadores: Não são utilizados na estrutura do TJCE.
- Nobreaks: 350 unidades
- Roteadores: Nenhum
- Firewall de pequeno porte: 230 unidades
- Firewall de médio porte: 20 unidades
- Firewall de grande porte: 2 unidades
- UTMs: Nenhum

Questionamento 12:

Qual a quantidade de ligações, Tempo Médio de Espera (TME) e Tempo Médio de Atendimento (TMA) das ligações encaminhadas para o setor de suporte/helpdesk da realidade atual da contratante?

Resposta 12:

Trata-se de uma contratação para sustentação e desenvolvimento de um sistema específico (Processo Judicial Eletrônico – Pje), portanto tal informação não possui relevância para o escopo da prestação dos serviços.

- Quantidade de ligações: No período de maio de 2022 a abril de 2023, foram recepcionadas o total de 114.610 ligações.
- Tempo Médio de Espera (TME): Não é um indicador controlado no contrato de atendimento de TI.
- Tempo Médio de Atendimento (TMA): Não é um indicador controlado no contrato de atendimento de TI.

Questionamento 13:

Entendemos que a CONTRATANTE fornecerá a infraestrutura necessária para a execução dos serviços, como por exemplo: software de monitoramento, ferramenta de controle e abertura de chamados, computadores para os funcionários da contratada, mobiliário para atuação na prestação de serviços e mala de ferramentas?

Resposta 13:

Trata-se de uma contratação para sustentação e desenvolvimento de um sistema específico (Processo Judicial Eletrônico – Pje), portanto tal informação não possui relevância para o escopo da prestação dos serviços. Não existe fornecimento de mala de ferramentas para desenvolvimento de sistemas. Conforme definido no item 3.1.14.1.1. do Termo de Referência “*Será de responsabilidade da CONTRATADA os equipamentos e softwares utilizados pela equipe técnica que executar os serviços de forma remota que deverá consignar essa despesa em Despesas Indiretas na sua composição de custos*”. Adicionalmente item 3.1.14.1.4.1. estabelece que “*Os serviços prestados presencialmente deverão estar disponíveis nas dependências do TJCE, (na sede do Tribunal de Justiça e no Fórum Clóvis Beviláqua). O TJCE disponibilizará espaço físico, mobiliário e computadores a serem utilizados pela equipe da CONTRATADA que prestar os serviços nas dependências do Poder Judiciário.*”. As ferramentas para abertura e acompanhamento das demandas serão fornecidas pelo TJCE.

Questionamento 14:

As empresas licitantes que forem beneficiadas por leis de incentivos fiscais, como é o caso da lei 12.546/2011 que trata da desoneração da folha de pagamento, poderão usufruir destes benefícios para participação da licitação e, não obrigatoriamente deverão cotar os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e tributários, constantes na



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES**

planilha modelo, considerando sua realidade fiscal e tendo em vista o princípio da economicidade. Está correto nosso entendimento?

Resposta 14:

A proposta da empresa que participará do certame deve ser elaborada de acordo com a legislação vigente na data da sua apresentação.

Questionamento 15:

Em relação a participação de empresas com regime de tributação pelo Simples Nacional, envio abaixo nosso questionamento:

Segundo inciso XII do art. 17 da Lei Complementar nº 123/2006 (Lei do Simples Nacional):

Art. 17 – Não poderão recolher os impostos e contribuições na forma do Simples Nacional a micro-empresa ou a empresa de pequeno porte que:

XII - que realize cessão ou locação de mão-de-obra;

Ainda, conforme entendimento do TCU, entende-se como cessão de mão de obra:

1) A colocação do trabalhador à disposição da empresa contratante, para efeito de caracterização da cessão de mão de obra, ocorre quando o trabalhador é cedido para atuar sob as ordens do tomador dos serviços, que detém o comando das tarefas e fiscaliza a execução e o andamento dos trabalhos.

2) Para fins dessa disponibilização, não é necessário que o trabalhador fique exclusivamente por conta da empresa contratante, bastando que ocorra a colocação do trabalhador à disposição da contratante durante o horário contratado mediante medições de serviço por posto de trabalho ou unidades de medidas similares como horas ou USTs (unidades de serviço técnico).

Diante da proibição da cessão de mão de obra pela Lei do Simples Nacional, e diante do entendimento do Tribunal de Contas da União, questiona-se:

Uma vez que o objeto da licitação deixa claro que haverá cessão de mão de obra, será vetada a participação de empresas optantes pelo regime de tributação do Simples Nacional? Ou então, se aceita a participação das empresas optantes pelo Simples Nacional, estas poderão participar do certame, no entanto, não podendo utilizar-se do enquadramento deste regime, devendo utilizar os percentuais de impostos de uma empresa do Lucro Presumido ou Lucro Real em suas planilhas de custo e, então, exigida a comunicação do fato para a Receita Federal solicitando o desenquadramento da empresa optante pelo Simples Nacional que por ventura se sagrar vencedora do certame?

Resposta 15:

O edital não veda a participação de empresas optantes pelo Simples Nacional, todavia, caso sejam optantes pelo Simples Nacional, devem ofertar seu preço de forma que suporte todos os custos e tributos advindos da execução contratual; pois, caso venha a ser contratada, a empresa estará sujeita à exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação. Assim, caso a empresa que arrecade seus tributos na forma do Simples Nacional seja a vencedora, procederemos conforme a orientação do TCU, devendo apresentar ao TJCE cópia do ofício, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços, objeto desta licitação, à Receita Federal do Brasil, no prazo previsto no art. 30, § 1º, inc. II, da Lei Complementar n. 123/2006.

Questionamento 16:

Qual o motivo da finalização do contrato anterior?

Resposta 16:

A Contratada anterior declinou da prorrogação do prazo contratual.

Questionamento 17:

Existem glosas e multas da contratação atual?

Resposta 17:



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES**

Não foram aplicadas glosas nem multas decorrentes de problemas na execução dos serviços.

Questionamento 18:

As empresas que apresentarem salários inferiores aos demonstrados serão desclassificadas. Está correto nosso entendimento?

Resposta 18:

Conforme definido no item 3.1.15.6. do Termo de Referência, “*Desta forma, estabelece-se que a CONTRATADA deve, no mínimo, assinar a CTPS dos colaboradores que comporão os serviços com valor do salário-base definido na tabela abaixo, estabelecido sem os benefícios, a fim de se criar condições propícias ao bom andamento dos serviços, contribuindo para a sua eficiência.*”, portanto não serão aceitas propostas com salário-base inferior ao definido no referido item.

Questionamento 19:

As empresas que apresentarem quantitativos de profissionais inferiores aos demonstrados serão desclassificadas. Está correto nosso entendimento?

Resposta 19:

A proposta de preços deverá obrigatoriamente apresentar os quantitativos conforme definido no Anexo 11 – Modelo de Proposta de Preços.

Questionamento 20:

A disputa será pelo valor de 12 meses ou de 30 meses?

Resposta 20:

A proposta de preços deverá obrigatoriamente apresentar os valores considerando o prazo definido no Anexo 11 – Modelo de Proposta de Preços.

Questionamento 21:

Quantos deslocamentos foram efetuados no último ano? Para fins de custos

Resposta 21:

Não ocorreram deslocamentos no último ano, considerando que os serviços foram prestados de forma remota.

Questionamento 22:

Da não bitributação, entendemos que, para esse Edital, irá incidir o ISS no faturamento dos serviços, sendo o referido tributo devido e recolhido em São José/SC, estabelecimento prestador dos serviços e domicílio da Licitante, e portanto, não haverá retenção de ISS na cidade da CONTRATANTE, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar n. 116/2003. Está correto o nosso entendimento? Caso contrário, solicitamos a gentileza de esclarecer e informar com base em qual legislação aplica este entendimento da CONTRATANTE.

Resposta 22:

Não está correto o entendimento. O recolhimento do ISS ocorrerá de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº 116/2003 e, também, de acordo com o REGULAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN disposto no sítio eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças de Fortaleza.

Questionamento 23:



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES**

O quantitativo de equipamentos que será avaliado vai ser somente de computadores ou todos os equipamentos do anexo 1?

Resposta 23:

Não existe relação de equipamentos no Anexo 01.

**Luis Lima Verde Sobrinho
Presidente da Comissão Permanente de Contratação do TJCE**

Às empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico 9/2023.